



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1538/2017, DE 25/08/2017. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o seguinte cargo de provimento efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
01	Instrutor de Corte e Costura	09.01

Art. 2º. Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o seguinte cargo de Provimento Efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
01	Escriturário	09.01

Art. 3º. O servidor público lotado no cargo de Instrutor de Corte e Costura, passará a exercer o cargo e atribuições de Escriturário, mantendo-se os padrões salariais, referência e jornada idênticas ao anteriormente ocupado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

GILSON RAMIRES DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO